



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

DECRETO Nº 1.879/2018
De 23 de novembro de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDES e dá outras providências”.

O Prefeito de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMDES.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMDES, será composto pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO TITULAR

a) INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – INCAPER

Representante: Joessé de Oliveira Júnior

b) INSTITUTO CHICO MENDES DE PESQUISA – ICMBio

Representante: Osvaldo Luiz Ceotto

c) INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF

Representante: Alex Favaro Nascimento

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE

Representante: Fágna Silveira Piva

II. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SUPLENTE

a) ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA – CONSÓRCIO PROD NORTE



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

Representante: Evany Porto de Lira

III. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL TITULAR

a) ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PINHEIROS - ASCAP

Representante: Kléber Rosa da Silva Jesus

b) COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAÚNAS

Representante: Simone Alves Fernandes

c) LOJA MAÇÔNICA FENELON BARBOSA

Representante: Yuri Ferraz de Oliveira Repossi

d) SINDICATO RURAL DE PINHEIROS

Representante: Francisco Antônio Martins dos Santos

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL SUPLENTE

a) ASSOCIAÇÃO DE IRRIGANTES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – ASSIPES

Representante: Adauto Orletti

b) GRUPO ESCOTEIRO GUARANY

Representante: Getúlio Juncker Fonseca Júnior

c) GIRA SOL COUNTRY CLUBE

Representante: Carlos Roberto Canguçu

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHEIROS

Representante: Gildete Rocha Dias

V. REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA TITULAR

a) CAMARA DE DIREGENTES LOJISTAS – CDL

Representante: Renato Silva Pereira

b) COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN

Representante: Lorena Miranda Passos

c) PLACAS DO BRASIL S/A

Representante: Danilo Netto Franklin



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GABINETE

d) ROBUSTA COFFEE

Representante: Thiago Orletti

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros/ES.
Em 23 de novembro de 2018.

ARNOBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal